

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei 010/2003

"Dispõe sobre a criação e denominação de Creche Municipal no Distrito do Loroty e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal no Distrito do Loroty.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dotar recursos e criar toda infra-estrutura necessária para a edificação da obra.

Art. 3º - Fica denominada de "CRECHE DONA EVA"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2003.



Alda Noletto Dorta
Vereadora Presidenta